



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Cantagalo*

**Portaria nº 05, de 31 de março de 2026.**

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO NO DIA  
02 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no art. 125 da Lei Orgânica e no art. 16, VII, “g” do Regimento Interno, ante a necessidade de dirigir e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal de Cantagalo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cantagalo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de março de 2026.

**Ocimar Merim Ladeira**

**Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**